



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

---

**LEI Nº 1238, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Denomina Lago Municipal situado no perímetro urbano do município de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

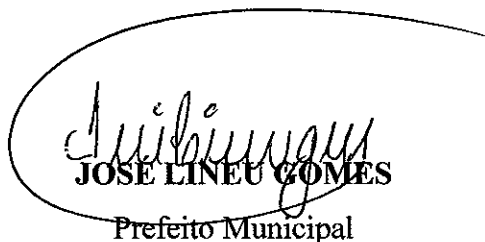
**LEI**

Art. 1º O Lago municipal situado no perímetro urbano de Nova Laranjeiras, próximo ao ultimo trevo da cidade, sentido a Laranjeiras do Sul, fica denominado de “LAGO MUNICIPAL ADELMO ROSSIGNOL”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2019.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal